



1
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Divisão de Administração Geral

CERTIDÃO Nº 451/2023

-----Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral, do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, da Câmara Municipal do Funchal.-----

-----Certifica, para fins oficiais, o teor da deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte seis de outubro de dois mil e vinte três, onde estavam presentes o Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado (Coligação Funchal Sempre à Frente), a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa (Coligação Funchal Sempre à Frente) e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia (Coligação Confiança), Bruno Miguel Camacho Pereira (Coligação Funchal Sempre à Frente), Helena Maria Pereira Leal (Coligação Funchal Sempre à Frente), Rúben Dinarte Silva Abreu (Coligação Confiança), João José Nascimento Rodrigues (Coligação Funchal Sempre à Frente), Vitor Hugo Rodrigues de Jesus (Coligação Confiança) e Nádia Micaela Gomes Camacho (Coligação Funchal Sempre à Frente).-----

---Presentes ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes e a Senhora Sancha de Carvalho e Campanella, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, as Senhoras Vereadoras Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira e Micaela Gomes Camacho, da Coligação Confiança.-----

“10 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública e Proposta de Deliberação de Delimitação Final da Unidade de Execução da Praia Formosa (UIE 10 – Praia Formosa, freguesia de São Martinho):** - Em



2
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

presença do respetivo processo e com base na informação da Divisão de Planeamento Estratégico (I-24984/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que, o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, datado de 27 de Junho, que define as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira, contida na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e define o respetivo Sistema Regional de Gestão do Território (SRGT), na sua atual redação, o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas procedendo de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos municipais; Considerando, o estabelecido no Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), cuja aprovação foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) II série, n.º 53, de 5 de abril de 2018 e no Diário da República (DR) II série, n.º 68, de 6 de abril de 2018, nomeadamente no n.º 2, do seu artigo 87.º, a execução do PDMF deve processar-se no âmbito de unidades de execução delimitadas por iniciativa da Câmara Municipal, nos termos da lei; Considerando que, a delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos; Considerando, o disposto no artigo 124.º do SRGT, no sistema de cooperação, a iniciativa de execução do plano pertence ao município, com a cooperação dos particulares interessados,



3
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

atuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela câmara municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei; Considerando, que a área objeto de intervenção encontra-se identificada no PDMF como Unidade de Intervenção Especial Praia Formosa (UIE 10), na planta de ordenamento III, com os acertos na delimitação decorrentes de adaptações de escala e de precisão de cadastro. A área de intervenção total é de 134 258,00 m² (13,43ha), e corresponde à área considerada necessária para que a unidade de execução constitua um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis; Considerando que, a Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião pública de 27 de julho de 2023, aprovou o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, de acordo com o respetivo Programa Urbanístico Base escrito, elementos complementares e peças desenhadas, bem como a abertura do respetivo período de discussão pública; Considerando que, a fase de discussão pública decorreu durante um período de 20 dias úteis, entre o dia 9 de agosto e o dia 7 de setembro de 2023, tendo sido publicitada nos termos legalmente previstos, designadamente através de Aviso n.º 403/2023, publicado a 31 de julho, no número 142 da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), de editais n.º 585/2023 do Município do Funchal de 1 de agosto, após retificação do edital n.º 580/2023 de 31 de julho, afixados nos locais de estilo, na comunicação social e no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal, em <https://www.funchal.pt> e <https://praiaformosa.funchal.pt>, durante o qual foram disponibilizados para consulta dos interessados os elementos concernentes com a proposta de delimitação; Considerando que, foram



4
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

rececionadas 94 participações e que a análise das participações e a sua ponderação encontra-se expressa e detalhada no Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública. Analisadas e ponderadas as questões suscitadas, nos termos que também constam do Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública, conclui-se pela manutenção da delimitação constante da proposta deliberada pela Câmara Municipal do Funchal, na reunião pública de 27 de julho de 2023. Para esta unidade de execução é apresentada uma proposta de ocupação do solo, constante do Programa Urbanístico Base proposto, o qual cumpre o disposto no PDMF quanto aos usos, parâmetros aplicáveis e demais termos de referências, suportada por uma solução de conjunto, que deverá ser concretizada através de uma operação de reparcelamento, e visa ajustar às disposições do PDMF, a configuração e o aproveitamento dos terrenos para construção, distribuir equitativamente os benefícios e encargos pelos proprietários, localizar as áreas a ceder obrigatoriamente pelos proprietários destinadas à implantação de infraestruturas, de espaços verdes e de equipamentos públicos. Tendo em conta o disposto no PDMF e o programa urbanístico apresentado para a área, considera a Câmara Municipal do Funchal oportuna a delimitação de uma unidade de execução dentro da UOPG Frente Mar Poente e Unidade de Intervenção Especial Praia Formosa (UIE 10), que se encontra em conformidade com os princípios definidores dos objetivos operacionais constantes da alínea j) do artigo 92º do PDMF, e identificada na Planta de Ordenamento III. Acresce que a proposta de ocupação constante do programa urbanístico previsto para a Unidade de Execução da Praia Formosa, que incide sobre um conjunto de terrenos de particulares, localizados nesta zona costeira e balnear da freguesia



5
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

de São Martinho, em que o Município pretendeu estudar uma solução urbanística integrada, para a disponibilização e qualificação de espaço público, através da instalação de um parque urbano com equipamentos lúdico-desportivos, a criação de parques de estacionamento e a beneficiação dos arruamentos viários e pedonais circundantes, a requalificação de toda a promenade, que vai de encontro aos interesses públicos, assim como descrever as condições de ocupação das parcelas destinadas a construção de novos edifícios e colmatação do solo urbano, com os acertos que decorreram das participações no âmbito da discussão pública. **Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere:** 1. no exercício das competências que lhe são conferidas pelo disposto, conjuntamente, no n.º 4 do artigo 122.º e n.º 6 do artigo 71.º do SRGT, aprovar o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, que é parte integrante desta proposta; 2. no exercício das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 121.º do SRGT, aprovar a delimitação final da Unidade de Execução da Praia Formosa, nos termos da Planta de Delimitação Cadastral anexa a esta deliberação (Desenho 01) elaborada à escala 1:2000, que é parte integrante do Programa Urbanístico Base; Anexos: - Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa; - Programa Urbanístico Base para a Unidade de Execução da Praia Formosa".-----

---Intervindo sobre este tema, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta de que esta proposta de delimitação da Unidade de Execução da Paria Formosa tem como principal objetivo assegurar



6
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos. Esclareceu ainda que “durante o período de participação, entre os dias 9 de agosto a 7 de setembro e por um período de vinte dias úteis, esteve disponível um website que incluiu uma inovadora plataforma de submissão da participação online, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e uma vez que todas as participações foram feitas por esta via, o período de participação passou, na prática, a ser de 30 dias e não apenas os 20 dias úteis, se fossem feitas através dos meios tradicionais e presenciais. Neste período foram registadas 94 participações online, com um registo de 100% em formato digital através da referida plataforma, registando-se, no total, 596 consultas online e 3 consultas presenciais. No âmbito das 94 participações elegíveis, cerca de 50% foram sugestões sendo que os outros 50% foram distribuídos entre pedidos de esclarecimentos, reclamações e observações e o participante mais frequente foi o munícipe comum em cerca de 61%, cujo grande tema de preocupação e interesse incidiu sobre o espaço público. Relativamente aos temas chave, num total de 191 incidências, 109, foram repartidas pelos três temas mais abordados como a rede viária, edificabilidade e parâmetros urbanísticos bem como o espaço público de lazer e lúdico desportivo que representou um total de 57% de incidência. Finalizando, refiro ainda que de acordo com os indicadores recolhidos da participação pública, verificou-se que no respeitante aos temas chave, a maior participação incide no “espaço público lazer e lúdico desportivo” com 22%, seguida do tema “Sobrecarga da Rede Viária” com 18% e em terceiro, o tema “Edificabilidade e Parâmetros Urbanísticos” com 17%, sendo que no total dos três temas recolheu 57% das participações”.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Todo o trabalho desenvolvido pela Confiança no mandato anterior na Elaboração do Plano de Pormenor da Praia Formosa, foi descartado pelo atual executivo, optando por apresentar uma proposta de Unidade de Execução manifestamente incompleta, com uma pobre fundamentação e a ausência de referências aos estudos encomendados em 2021, nomeadamente do Estudo Geológico, Geotécnico e Hidrológico, do Estudo de Impacto de Tráfego, Transportes e Ruído, da Avaliação Ambiental Estratégica e do Sistema de Execução do Plano de Pormenor da Praia Formosa e articulação com os estudos complementares. Também descartadas foram a quase centena de propostas em sede de discussão pública, insistindo em manter a proposta de Unidade de Execução desenhada como um fato à medida. Por estes motivos os vereadores da Confiança votam contra esta proposta”.-----

---Para constar e devidos efeitos se passou a presente certidão, que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

---Divisão de Administração Geral, do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias da Câmara Municipal do Funchal, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.-----

A Chefe de Divisão

(Catarina Isabel Sousa Pereira)